

# APRESENTAÇÃO

O presente boletim traz as principais notícias divulgadas nas redes sociais da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE-SP) e do Centro de Estudos da PGE-SP (CEPGE), e conta com a brilhante participação de dois colegas estudiosos do direito processual civil.

O primeiro artigo, de autoria do procurador do estado Caio Leão Câmara Felga, ilustra o uso das presunções no processo civil. O texto aponta não apenas para a tradicional diferença entre as presunções judiciais e legais (estas últimas divididas em relativas e absolutas), com apresentação de conceitos e exemplos; como também busca distinguir a presunção judicial das regras de experiência e a presunção legal absoluta da ficção jurídica. O necessário balizamento no uso das presunções é fator decisivo para observância do princípio da livre persuasão racional do julgador (art. 371 do Código de Processo Civil (CPC)).

O segundo artigo, de autoria do procurador do estado Norberto Oya, traz interessante reflexão a respeito do uso do aplicativo WhatsApp para citação em processos judiciais, partindo de decisão negativa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), apontando para a necessidade do uso da tecnologia, porém com indispensável e específico regramento que garanta a observância do contraditório e da ampla defesa.

No mais, este boletim conta novamente com a colaboração da Procuradoria Administrativa (PA) e da Procuradoria de Assuntos Tributários (PAT), mantendo os leitores informados sobre os valiosos pareceres, a partir dos ementários ora publicados.

Boa leitura!

**FERNANDA LOPES DOS SANTOS**

Procuradora do Estado

Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo